

PROJETO DE LEI 01-0457/2007 do Vereador Domingos Dissei (DEM)

Dispõe sobre a isenção de pagamento de serviço de inspeção e certificado de veículo, pertencente à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente habilitadas, com veículo registrado e licenciado na repartição de trânsito competente no município de São Paulo, ficam isentas das taxas, tarifas ou preços públicos pelos serviços de inspeção e certificação veicular.

Parágrafo Único - A isenção a que se refere o caput do artigo 1º, fica limitada a um único veículo, de fabricação nacional.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 21 de junho de 2007. Às Comissões competentes